Processo nº [PROCESSO]

CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO (ART. 121, § 2º, II E IV, C.C. ART. 14, II, CP)

1) No dia 14 de maio de 2024, durante a madrugada, na Rua [ENDEREÇO], em Palmital, a vítima PRISCILA APARECIDA LEME foi ferida com golpes de facão, causando-lhe as lesões descritas no prontuário médico de fls. 86/96, fotografadas a fls. 107/123 e descritas no laudo de exame de corpo de delito a fls. 136/137?

2) O Réu ARNALDO DE AMORIM DA SILVA foi o autor dos fatos, desferindo os golpes de facão contra a vítima PRISCILA APARECIDA LEME, causando-lhe as lesões referenciadas nos autos?

3) Assim agindo, o Réu deu início à execução de um crime de homicídio, que somente não se consumou por circunstâncias alheias à sua vontade - consistente nos gritos de socorro da vítima que chamaram a atenção da testemunha Reginaldo, fazendo com que o réu se evadisse, e no pronto e eficaz socorro médico dispensado à vítima?

4) O(A) Jurado(a) absolve o acusado?

5) O Réu agiu por motivo fútil - pelo fato de acreditar que a vítima PRISCILA APARECIDA LEME o havia "caguetado" para as autoridades policiais?

6) O Réu empregou recurso que dificultou a defesa da vítima, atacando PRISCILA APARECIDA LEME de surpresa enquanto ela dormia no sofá, momento em que não podia esperar nem se defender das agressões?

7) O Réu confessou a prática do crime?